

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta: OE202403/0953

Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Cargos de Direção

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Tabuaço

Regime: Cargos não inseridos em carreiras

Cargo: Direção Intermédia de 2º grau

Área de Actuação: Divisão de Gestão e Administração do Território (DGAT)

Remuneração: 2806,93

Suplemento Mensal: 209.17 EUR

Conteúdo Funcional: O constante no artigo 15º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, bem como as competências cometidas à Divisão de Gestão e Administração do Território (DGAT).

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação: Preferencialmente em Engenharia Civil

Perfil: Os candidatos deverão possuir os seguintes requisitos:

- Quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;
- Experiência comprovada em obras públicas e particulares;
- Experiência no exercício de funções de cargos dirigentes;
- Capacidade de planeamento, de direção e coordenação, liderança, iniciativa e gestão de motivações, nomeadamente, boa capacidade de gestão na área funcional posta a concurso e articulação com os demais serviços e bons conhecimentos das diversas áreas de atuação das autarquias locais, com especial ênfase, na área desta unidade orgânica.

Como métodos de seleção será utilizada a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Pública (EP), e avaliadas numa escala classificativa de 0 a 20 valores, tanto em cada um dos métodos de seleção, bem como na classificação final (CF), que será obtida através da média ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de seleção, com valoração até às centésimas, de acordo com a seguinte fórmula:

$CF = (AC + EP)$ sendo que $AC = 30\%$ e $EP = 70\%$

Especificação, concretização e pontuação dos critérios de apreciação:

a) Avaliação Curricular

A avaliação curricular deverá incidir sobre a qualificação e as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento é aberto, de acordo com a fórmula e parâmetros a seguir mencionados:

$AC = (2HA + FP + 2EPG + AD) / 6$

- A habilitação académica (HA), onde se pondera a titularidade do grau académico, ou a equiparação legalmente reconhecida e o facto da Licenciatura corresponder ao perfil exigido, bem como a posse de outra habilitação académica superior com relevância para o desempenho do cargo a concurso.
- A formação profissional (FP), considerará os cursos ou as ações de aperfeiçoamento profissional, relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício do cargo, por pressuporem uma organização programática em ordem às reais necessidades do serviço, que se encontrem devidamente certificadas por entidade competente para o efeito.
- A experiência profissional geral (EPG), em que se avalia o desempenho de funções públicas nas áreas de atividade relacionadas com o presente procedimento, avaliando a duração dessa experiência.
- A Avaliação de Desempenho (AD), em que se aferirá a média das três últimas avaliações do desempenho do/a candidato/a, com efeitos na carreira de origem.
- Habilitação académica (HA) - Neste âmbito, o júri deliberou ponderar o fator Licenciatura correspondente ao perfil exigido, bem como a posse de outra habilitação académica superior com relevância para o desempenho do cargo a concurso, aferidos de acordo com os seguintes critérios:

Licenciatura pós-Bolonha – 14 valores

Licenciatura pré-Bolonha, ou o grau de mestre – 18 valores;

Doutoramento na área posta a concurso- 20 valores;

- Formação Profissional (FP) - tendo em conta exclusivamente as ações de formação frequentadas ou ministradas e a sua relação com o cargo a desempenhar, incluem-se os cursos de pós-graduação e especializações, com interesse específico, independentemente da data, em que foram concluídos:

- Sem formação ou até 50h de formação- 10 valores;

- Igual ou superior a 50h a até 100 horas de formação- 12 valores

- Igual ou superior a 100h e até 150 horas de formação- 14 valores
 - Igual ou superior a 150h a até 200 horas de formação- 16 valores
 - Igual ou superior a 200h a até 250 horas de formação- 18 valores
 - Igual ou superior a 250h de formação- 20 valores
- Sempre que a duração dos cursos ou ações de formação profissional não seja traduzida em número de horas, considerar-se-á:

Um dia- 6 horas

Uma semana – 30 horas

Um mês- 120- horas

- Experiência profissional Geral (EPG) - É considerada a experiência profissional no exercício de funções públicas na carreira técnica superior:

Inferior a 5 anos- 8 valores

De 5 (inclusive) a 10 anos- 10 valores

De 10 (inclusive) a 15 anos- 14 valores

De a 15 (inclusive) a 18 anos- 18 valores

Superior a 18 anos (inclusive) – 20 valores

- Avaliação de Desempenho (AD) - O Júri considerará as três últimas avaliações de desempenho na carreira de origem, de acordo com os seguintes critérios:

Menor de 2- 8 valores

Maior ou igual a 2 e inferior a 3- 10 valores

Maior ou igual a 3 e inferior a 3,5- 14 valores

Maior ou igual a 3,5 e inferior a 4,0- 18 valores

Métodos de Selecção a Utilizar: Maior ou igual a 4,0 e até 5,0- 20 valores

Entrevista Pública (EP)

A Entrevista Pública, visa avaliar, através de uma relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo avaliada de acordo com os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, que correspondem, respetivamente, às classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Na entrevista realizada pelo júri, a classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta de votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, nos seguintes termos:

$$EP=(A + B + C + D)/4$$

Cada parâmetro de avaliação (A, B, C, D) será avaliado até ao máximo de 20 valores, de acordo com o seguinte:

A – Perfil para a função: Neste item é avaliado se os candidatos possuem as características pessoais/profissionais adequadas ao desempenho da função.

Elevado perfil para a função – 20 valores;

Bom perfil para a função – 16 valores;

Suficiente perfil para a função – 12 valores;

Reduzido perfil para a função – 8 valores;

Insuficiente perfil para a função – 4 valores.

B – Motivação e interesse para a função: Este parâmetro avalia o interesse demonstrado pelo candidato pela organização, bem como a motivação para o desempenho da função:

Elevada motivação e interesse para a função – 20 valores;

Boa motivação e interesse para a função – 16 valores;

Suficiente motivação e interesse para a função – 12 valores;

Reduzida motivação e interesse para a função – 8 valores;

Insuficiente motivação e interesse para a função – 4 valores.

C – Competência comunicacional: Neste item é avaliado o discurso, a coerência e a capacidade de argumentação.

Elevada competência comunicacional – 20 valores;

Boa competência comunicacional – 16 valores;

Suficiente competência comunicacional – 12 valores;

Reduzida competência comunicacional – 8 valores;

Insuficiente competência comunicacional – 4 valores.

D – Conhecimento dos problemas, tarefas inerentes à função e sentido crítico:

Neste parâmetro é avaliada a capacidade de análise e de intervenção perante uma situação-problema e sentido crítico do candidato.

Elevado conhecimento dos problemas, tarefas inerentes à função e sentido crítico – 20 valores;

Bom conhecimento dos problemas, tarefas inerentes à função e sentido crítico – 16 valores;

Suficiente conhecimento dos problemas, tarefas inerentes à função e sentido crítico – 12 valores;

Reduzido conhecimento dos problemas, tarefas inerentes à função e sentido crítico – 8 valores;

Insuficiente conhecimento dos problemas, tarefas inerentes à função e sentido crítico – 4 valores.

A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da seguinte fórmula:

$$CF = ((AC \times 0,30) + (EP \times 0,70))$$

sendo que:

CF - Classificação Final

AC - Avaliação Curricular

EP - Entrevista Pública

Presidente:

Jacinta da Conceição Pinto Vilela, Chefe de Divisão da DOSOT do Município de Sabrosa.

Vogais efetivos:

Francisco Cardoso, dirigente 3º grau da Divisão Financeira do Município do Peso da Régua.

Lurdes Caiado, Chefe de Divisão da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo do

Composição do Júri: Município de Sernancelhe.

Vogais suplentes:

António José Tavares Bondoso, Chefe de Divisão Administrativa, no Município de Moimenta da Beira.

João Paulo Moita dos Santos, Chefe de Equipa Multidisciplinar de Desenvolvimento Económico e Social, Modernização e Suporte, no Município de Tabuaço.

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Tabuaço	1	Rua António José de Almeida, N.º 36	Tabuaço	5120413 TABUAÇO	Viseu	Tabuaço

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provimento: B - Os constantes no artigo 12º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social: Diário da República, 2ª Série, n.º 59, de 22/03/2024 - Aviso (extrato) n.º 6320/2024/2; Jornal de No

Apresentação de Candidaturas

Local: Município de Tabuaço, sito na Rua António José de Almeida, n.º 36, 5120-413 Tabuaço

Formalização da Candidatura: Formalização das candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Tabuaço e ser entregue presencialmente no Serviço de Recursos Humanos, sitio R. Dr. António José de Almeida nº 36, 5120-413 Tabuaço, dentro do horário de expediente daquele serviço (segunda-feira a sexta-feira das 09h00-16h30); ou por correio registado com aviso de receção, até o termo do prazo indicado, ou por email para cm-tabuaco@cm-tabuaco.pt

O requerimento de admissão deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, de:

- Requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, indicando o lugar a que se candidata;
- Curriculum vitae detalhado, atualizado e datado, devidamente assinado, onde conste designadamente funções profissionais exercidas e respetivo período, as ações de formação, congressos ou afins, com indicação das entidades promotoras, respetiva duração e datas de obtenção da formação, estágios e experiência profissional, devidamente comprovados por fotocópias simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados, sob pena dos mesmos não serem considerados;
- Documento comprovativo das habilitações literárias, mediante fotocópia simples e legível do certificado autêntico ou autenticado, donde conste a média final do curso;

d) Declaração do serviço de origem, onde conste a Relação Jurídica de emprego Público, tempo de serviço na carreira e tempo de serviço prestado se for o caso também em Cargos de Dirigentes, avaliação de desempenho dos últimos 3 anos, com a referência de avaliação quantitativa;

Contacto:

Data de Publicação 2024-03-25

Data Limite: 2024-04-09

Observações Gerais: Podem candidatar-se para o cargo, todos os trabalhadores, que até ao termo do prazo de entrega de candidaturas, reúnam os requisitos previstos no n.º 1 e 3 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (artigo 12.º), na redação atual, a saber:

- a) Admitir trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo;
- b) Reúnam um mínimo de quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, dado tratar-se de um cargo de direção intermédia de 2.º grau;
